

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLÂNEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2018-MTPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA VIVIANI AMARAL BUANI – ME.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNRI/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor NERYLSON LIMA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria SE Nº 3.069, de 9 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019, e por outro lado a empresa VIVIANI AMARAL BUANI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.963.148/0001-82, sediada na Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Unidade de Apoio II, Zona Cívico-Administrativa, Brasilia-DF, CEP 70.165-900, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pela senhora VIVIANI AMARAL BUANI, portador da Carteira de Identidade 2.126.256 e CPF riº 725.121.211-00, tendo em vista o que consta no Processo n" 50000.006967/2017-20 e em observância às disposições da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de II de outubro de 2010, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 12/2018-MTPA, para prestação de serviços de LANCHONETE, por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019 até 01/08/2020, conforme faculta a Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inexistente, o pagamento será feito diretamente à CONTRATADA pelo usuário (cliente).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 01/08/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 12/2018-MTPA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvando o direito da contratada de ter seu pedido de reajuste analisado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 01 de agosto de 2019.

NERYLSON MIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e

/ Administração Ministério da Infraestrutura CONTRATANTE # Mani

VIVIANI AMARAL BUANI

Representante da empresa Viviani Amaral Buani - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS: